



PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº CD 003/2008, Processo nº 013.589/07-5, cujo objeto é "a prestação de serviços médicos complementares ao diagnóstico e ao tratamento, no âmbito das especializações da CONTRATADA, aos Senadores, ex-Senadores, servidores, do SENADO e de seus órgãos supervisionados filiados ao SIS, e seus dependentes", firmado entre o SENADO FEDERAL, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, e a empresa FÍSIO-COR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 08.599.832/0002-69.

A Diretora-Geral do Senado Federal, Doris Marize Romariz Peixoto, no uso de suas atribuições legais,

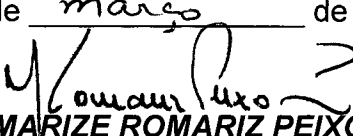
Considerando o disposto na Cláusula Décima – Da Rescisão, inciso II, e seu parágrafo segundo do Contrato nº CD 003/2008, e no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Considerando a assinatura de novo contrato de credenciamento com a entidade acima mencionada, com idêntico objeto, nos autos do Processo nº 029.139/11-2;

### RESOLVE:

Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº CD 003/2008, firmado entre o SENADO FEDERAL e a empresa FÍSIO-COR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, a partir do dia 14 de março de 2012.

Brasília-DF, 16 de março de 2012.

  
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

  
ELISÂNGELA CARDOSO REZENDE  
FÍSIO-COR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

  
Diretor da SADCON  
Testemunha

  
Diretor da SSIS  
Testemunha